



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 02/2014

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SEVERO VENÂNCIO ESTEVENS DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar. -----

TORNA PÚBLICO, que em conformidade com o preceituado no n.º 2 do art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que no próximo dia **28 de fevereiro de 2014**, pelas **21:00 horas**, realizar-se-á no edifício-sede do Município, na sala das sessões, **uma sessão Ordinária da Assembleia Municipal** com a seguinte ordem de trabalhos: -----

A – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- A.1.** - Suspensão de mandatos e preenchimento de vagas;-----
A.2. - Votação da ata da Primeira Sessão da Assembleia Municipal e da ata n.º 02 de 27 de dezembro de 2013 (2013/2017); -----
A.3. - Leitura de expediente; -----
A.4. - Intervenções. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- B.1.** - Apreciação e aprovação da 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014; -----
B.2. - Apreciação e aprovação dos Acordos de Execução a celebrar com as Juntas de Freguesia;-----
B.3. - Apreciação e aprovação da alteração ao Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----
B.4. - Apreciação e aprovação sobre a alteração aos Estatutos da Cimbal; -----
B.5. - Designação de membros para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;----
B.6. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Educação, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro;-----
B.7. - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro; -----
B.8. - Conhecimento dos autos de abate;-----
B.9. - Conhecimento dos autos de transferência;-----
B.10. - Apreciação da informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, bem como da situação financeira; (alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro) -----
B.11. Aprovação da ata em minuta. -----

C – PERÍODO APÓS A ORDEM DO DIA -----

- C.1.-** Intervenção dos Municípes (n.º 1, do art.º 49.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro). ----
Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Almodôvar, 20 de fevereiro de 2014
O Presidente da Assembleia Municipal,

- Severo Venâncio Estevens de Almeida